PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/2023
De 18 setembro de 2023

"PRORROGA O PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, DENOMINADA: "FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA", VISANDO A APRECIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E TOMADA DE POSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM RELAÇÃO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E APRIMORAMENTO DA LEGISLAÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM TEA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 04/2023".

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal por meio de seus membros aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica prorrogado por mais 180 dias o prazo de funcionamento da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes da Câmara Municipal de Parauapebas, denominada: "Frente Parlamentar em defesa das pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA", com a finalidade de apreciar e elaborar estudos e tomada de posição da Câmara Municipal de Parauapebas, em relação às políticas públicas e aprimoramento de legislação sobre o direito das pessoas com TEA, criada pela Resolução n° 04 de 15 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas – Pará, 18 de setembro de 2023.

Rafael Ribeiro Oliveira
President

Justificativa ao Projeto de Resolução
N° 016/2023 De 18 de setembro de 2023

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores,

O principal intuito deste projeto é prorrogar por mais 180 dias o Projeto de Resolução n° 04/2023, que instituiu a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes da Câmara Municipal de Parauapebas, denominada: "Frente Parlamentar em defesa das pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA", tem como objetivo contribuir para a propagação de informações sobre as características apresentada pelo indivíduo, pois é a partir desse conhecimento que será possível a se desenvolver melhor como pessoa no projeto de inclusão social.

Tendo em vista que ainda está sendo elaborado planos de ações e estudos onde a referida Comissão visa assegurar a inserção das pessoas com autismo na sociedade, formando parcerias com familiares e instituições que priorizam o desenvolvimento e inclusão dessas pessoas.

Sendo assim, conforme Art. 104, §8 do Regimento Interno, solicito aos nobres pares a a aprovação do referido Projeto de Resolução.

Sala das sessões, 18 de setembro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELVIS SILVA CRUZ
ZÉ DO BODE
Vereador